

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026
Processo Licitatório nº 239/2026
Processo APROVA 3944-26-IBR-CLI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43-2026

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF sob nº ***.128.720-**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do processo administrativo nº 239/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.773, de 19 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, com itens exclusivos e/ou cota reservada para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando aplicável, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais do Município de Ibirubá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 53/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A fiscalização da execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo contratado, será realizada através de servidores nomeados por portaria.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **MISSOES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA**

CNPJ: 64.320.979/0001-68

Telefone: (55) 99628-5896

E-mail: missoes.licita@gmail.com;

Representante Legal: Allan Jeison Lunkes Mayer

CPF: ***.774.680-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT MÁX.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMARA DE AR COM BICO CURTO PARA PNEU 1400X24. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	16	MAGNUM	ULTRA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
2	CÂMARA DE AR COM BICO CURTO PARA PNEU 19.5-24. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	20	MAGNUM	ULTRA	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00

3	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000-20 (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	16	MAGNUM	ULTRA	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
4	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-18. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	16	MAGNUM	ULTRA	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
5	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12-16.5 AGRÍCOLA (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	8	MAGNUM	ULTRA	R\$ 107,00	R\$ 856,00
6	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 24 AGRÍCOLA (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	20	MAGNUM	ULTRA	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
7	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 28 AGRÍCOLA (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	2	MAGNUM	ULTRA	R\$ 269,00	R\$ 538,00
8	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 – 25. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	12	MAGNUM	ULTRA	R\$ 274,00	R\$ 3.288,00
10	CÂMARA DE AR PARA PNEU 20.5-25. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	20	MAGNUM	ULTRA	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
11	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-30 AGRÍCOLA. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	2	MAGNUM	ULTRA	R\$ 480,00	R\$ 960,00
12	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16, COM OPÇÃO DE BICO CURTO OU LONGO CURVO, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	12	MAGNUM	ULTRA	R\$ 53,00	R\$ 636,00
13	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	16	MAGNUM	ULTRA	R\$ 79,00	R\$ 1.264,00
20	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 20 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	14	SOLID ROCK	E3/L3 24PR	R\$ 3.539,67	R\$ 49.555,38
29	PNEU 19.5L-2 4 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	8	FORERUNNER	R4 12PR	R\$ 2.590,00	R\$ 20.720,00
31	PNEU 195/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE	UN	12	OVATION	V02	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00

	FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)						
44	PNEU 235/75R17,5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	12	WESTLAKE	WSR+1	R\$ 959,82	R\$ 11.517,84
45	PNEU 235/75R17,5 TIPO RADIAL, DESENHO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO RODOVIÁRIO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	24	WESTLAKE	WDR+1	R\$ 1.181,33	R\$ 28.351,92
55	PNEU 900R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	4	WESTLAKE	CB981	R\$ 2.378,00	R\$ 9.512,00
56	PNEU 900R20 TIPO RADIAL, EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	2	DUNLOP	SP811	R\$ 2.152,67	R\$ 4.305,34
57	PROTETOR PARA CÂMARA 1000 – 20. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	16	KRUBBER	CARRETEIRO	R\$ 42,00	R\$ 672,00
58	PROTETOR PARA CÂMARA 900- 20. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	16	KRUBBER	CARRETEIRO	R\$ 39,00	R\$ 624,00
59	PROTETOR PARA PNEU 17.5-25. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	12	KRUBBER	CARRETEIRO	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00

Fornecedor: **COUTINHO PNEUS LTDA**

CNPJ: 49.230.882/0001-70

Telefone: (47) 99607-7159

E-mail: coutinhopneussc@gmail.com;

Representante Legal: Rodrigo Coutinho Niles

CPF: ***.057.049-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁX.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 20MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	8	10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D911	DPLUS/DANA NG RUBBER JOIN STOCK COMPANY	R\$ 1.969,99	R\$ 15.759,92
15	PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	4	10.00R20 146/143K CASUMINA BS661H	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.	R\$ 1.718,99	R\$ 6.875,96
17	PNEU 12-16.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	8	12-16.5 12PR FORERUNNER SKS-1 TL	FORERUNNER /QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.	R\$ 719,99	R\$ 5.759,92
19	PNEU 14.9-28 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	4	14.9-28 12PR FORERUNNER R1 QH612	FORERUNNER /QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD	R\$ 1.970,99	R\$ 7.883,96
23	PNEU 175/65R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE	UN	34	175/65R14 86T LANVIGATOR FASTONE	LANVIGATOR /HAOHUA (VIETNAM) CO., LTD	R\$ 259,99	R\$ 8.839,66

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (**.128.720-**) (***.128.720-**)

	FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)						
24	PNEU 175/70R13 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	10	175/65R14 86T LANVIGATOR FASTONE	LANVIGATOR /HAOHUA (VIETNAM) CO., LTD	R\$ 259,99	R\$ 2.599,90
25	PNEU 175/70R14 PARA AUTOMÓVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	16	175/70R14 84T LANVIGATOR OR FASTONE	LANVIGATOR /HAOHUA (VIETNAM) CO., LTD	R\$ 265,99	R\$ 4.255,84
26	PNEU 18.4-34 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	4	18.4-34 12PR FORERUNNER R1 TT	FORERUNNER /QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.	R\$ 3.011,91	R\$ 12.047,64
27	PNEU 185/60R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	32	185/60R15 88H MASSIMO OTTIMA PLUS	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	R\$ 237,99	R\$ 7.615,68
28	PNEU 185/65R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	12	185/65R15 88H MASSIMO OTTIMA PLUS	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	R\$ 218,99	R\$ 2.627,88
30	PNEU 195/65R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	20	195/65R15 91V MASSIMO OTTIMA PLUS	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	R\$ 261,99	R\$ 5.239,80

32	PNEU 20.5-25 L3, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	16	20.5-25 20PR FORERUNNER E3/L3 QH811	FORERUNNER /QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.	R\$ 4.599,99	R\$ 73.599,84
33	PNEU 205/60R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	54	205/60R16 96V MASSIMO OTTIMA PLUS	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	R\$ 279,99	R\$ 15.119,46
34	PNEU 215/75R16C COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 116, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	16	215/75R16C 116/114R 08PR MASSIMO DUREVO V1	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	R\$ 438,99	R\$ 7.023,84
35	PNEU 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	6	215/75R17.5 135/133J 16PR OVATION VI- 660	OVATION/Shandong Changfeng Tire Co., Ltd.	R\$ 556,99	R\$ 3.341,94
36	PNEU 215/75R17.5 DESENHO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	8	215/75R17.5 135/133L 16PR JINYU JF568	JINYU/JINYU Tire Group Co.	R\$ 699,99	R\$ 5.599,92

37	PNEU 225/55 R18 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 98, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	24	225/55R18 102V MASSIMO STELLA S2	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	R\$ 419,96	R\$ 10.079,04
40	PNEU 225/75R16 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 118, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	24	225/75R16C 10PR 121/120R MASSIMO DUREVO V1	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	R\$ 467,99	R\$ 11.231,76
51	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	60	275/80R22.5 149/146M CASUMINA BS661	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.	R\$ 1.279,99	R\$ 76.799,40
52	PNEU 295/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 20MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	20	295/80R22.5 154/149M 18PR CASUMINA HEAVY DUTY	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.	R\$ 1.677,99	R\$ 33.559,80
53	PNEU 295/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 17MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	20	154/149M 18PR CASUMINA MERIDIONAL TERRENOS	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.	R\$ 1.574,99	R\$ 31.499,80

Fornecedor: **ASA SUL DISTRIBUICAO LTDA**

CNPJ: 61.554.307/0001-29

Telefone: (41) 98790-2623

E-mail: pneusasasul@gmail.com;

Representante Legal: Henrique Jorge Vicente Maio

CPF: ***.082.954-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁX.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	PNEU 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRTA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	12	ATF	14PR R-4 PROTRAX 6040 TL	R\$ 1.699,99	R\$ 20.399,88
47	PNEU 265/65R17 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	18	ROADWING	112T RW-AT772 A/T -	R\$ 611,16	R\$ 11.000,88

Fornecedor: **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**

CNPJ: 63.278.264/0001-21

Telefone: (49) 99142-0099

E-mail: pneuscuitiba@gmail.com;

Representante Legal: José Salésio Muniz do Amaral

CPF: ***.124.029-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁX.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	PNEU 14.9-26 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	4	FORERUNNER	R1	R\$ 2.185,40	R\$ 8.741,60
21	PNEU 16.9-28 PARA RETROESVAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	8	FORERUNNER	R4 12PR	R\$ 3.499,20	R\$ 27.993,60

41	PNEU 23.1-30 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	8	ATF	AT1360	R\$ 5.649,70	R\$ 45.197,60
49	PNEU 265/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	8	GALLANT	AT5	R\$ 727,90	R\$ 5.823,20
54	PNEU 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	6	WESTLAKE	CR852	R\$ 607,20	R\$ 3.643,20
60	PROTETOR PARA PNEU 20.5-25. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	4	SBN	SBN	R\$ 223,90	R\$ 895,60

Fornecedor: **ZEUS COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 34.840.358/0001-44

Telefone: (49) 3030-8412

E-mail: licitacaozeus@gmail.com;

Representante Legal: Gustavo Reni Vendruscolo

CPF: ***.834.079-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁX.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	PNEU 17.5-25 L3 PARA CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 20 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	40	BBW	E3/L3	R\$ 2.569,00	R\$ 102.760,00

50	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	120	SUNFULL	HF768	R\$ 1.389,00	R\$ 166.680,00
----	--	----	-----	---------	-------	--------------	----------------

Fornecedor: **MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**

CNPJ: 36.097.231/0001-02

Telefone: (49) 3431-0352

E-mail: contato.milanopneus@gmail.com; licitamilano@gmail.com;

Representante Legal: Edite Terezinha Moretto Bombassaro

CPF: ***.757.819-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁX.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	PNEU 225/70R17 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	6	GOODYEAR	WRANGLER WORKHORSE	R\$ 870,00	R\$ 5.220,00
39	PNEU 225/75 R15 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	20	GOODYEAR	WRANGLER WORKHORSE	R\$ 770,00	R\$ 15.400,00
43	PNEU 235/75R15 PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	12	GOODYEAR	KELLY EDGE SUV	R\$ 547,00	R\$ 6.564,00

46	PNEU 255/70R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	24	SUNFULL	KELLY EDGE AT 2	R\$ 615,00	R\$ 14.760,00
TOTAL R\$ 946.441,00							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, seguindo a legislação e regulamento.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**) e ACESSOS Nossos Contratos Oficiais

- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **As solicitações devem ser protocoladas exclusivamente no protocolo eletrônico: <https://ibiruba.aprova.com.br/home>, na aba correspondente.**

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



6.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 4.773, de 2023.



7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 4.773, de 2023;
ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividade: 2028, 2097, 2056, 2130, 2133, 2112

Rubrica: 339030.00000000

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ibirubá/RS, 20 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

MISSÕES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA

COUTINHO PNEUS LTDA

ASA SUL DISTRIBUIÇÃO LTDA

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP

ZEUS COMERCIAL LTDA

MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA



Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a88-ad9a-949a-edb6-9c0e-e763

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 21/08/2026 às 16:57:23
Identificador Único: **BqTo7C4Bic4AR4FSUC3zwk**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a88-ad9a-949a-edb6-9c0e-e763>
